



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADA DOE DE 28/11/2024

RESOLUÇÃO CES Nº 34/24

Dispõe sobre a indicação de Conselheiro para integrar às Comissões: Comissões de Acompanhamento à Regionalização de Saúde do Estado da Bahia, Comissão de Planejamento e Acompanhamento Financeiro e Orçamentário e Comissão de Educação Permanente para o Controle Social do SUS

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Indicar o Conselheiro Paulo José Bastos Barbosa para integrar às Comissões abaixo relacionadas:

- ✓ Comissão de Acompanhamento à Regionalização de Saúde do Estado da Bahia,
- ✓ Comissão de Planejamento e Acompanhamento Financeiro e Orçamentário e
- ✓ Comissão de Educação Permanente para o Controle Social do SUS

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 34/2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia